

PROJETO DE LEI Nº 041/2023

Altera a Lei Municipal nº
771, de 10 de julho de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS, vereador com assento nesta casa legislativa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, submete à câmara municipal o seguinte projeto de lei para apreciação e votação, devendo posteriormente, o prefeito municipal sancionar a seguinte lei:

Art. 1º O inciso II, do art. 9º, passa a vigorar com a seguinte redação, bem como acrescentasse o inciso V:

“Art.9º.

.....

II – Após a publicação dessa lei, os veículos serão obrigatoriamente na “cor branca” para os novos veículos adquiridos, e, utilização de símbolo padronizado pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.

V - Os pontos específicos para estacionamentos destinados aos taxistas, bem como para o exercício da função, só serão permitidos aos veículos padronizados com os símbolos, conforme inciso II, deste artigo.

..... ” (NR)

Art. 2º O §1º, do art. 13, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.13

.....

§1º O termo de autorização/concessão poderá ser transferido a um terceiro, após 2 (dois) anos de utilização, desde que obedecidos os requisitos previstos nessa lei, salvo, entendimento em contrário do Supremo Tribunal Federal,

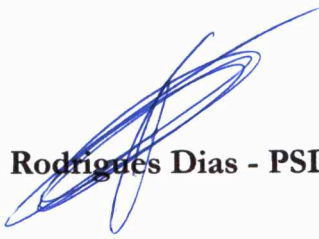


podendo ainda ser cassado ou revogado a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal, em caso de infração prevista nessa lei.

.....”(NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz, 05 de dezembro de 2023.



Fábio Rodrigues Dias - PSDB

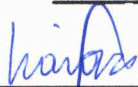
Vereador Autor

PROJETO DE LEI N.º 041/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

“Altera a Lei Municipal nº 771, de 10 de julho de 2019.”

RECEBIDO

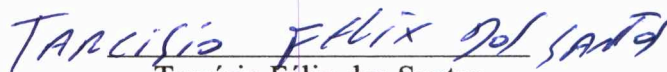
EM 05 / 12 / 2023



Kaio Ricelly dos S. S. Freire
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO

EM 05 / 12 / 2023



Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO

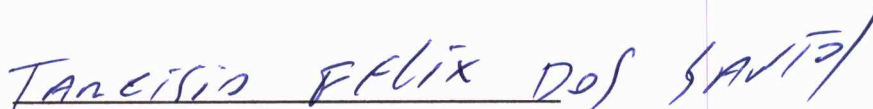
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 12 / 12 / 2023

EM 2ª 12 / 12 / 2023



Fábio Rodrigues Dias
Presidente



Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário



Santa Cruz/RN, 12 de dezembro de 2023

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Lei nº 041/2023, legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 041/2023 – “Altera a lei municipal nº 771, de 10 de julho de 2019.” Autor Fabio Dias no município de Santa Cruz/RN. O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do Vereador Fabio Dias, e tendo como relator o vice-presidente Tarcísio Félix.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por unanimidade, que o projeto em análise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 12 de dezembro de 2023

Legislação, Justiça e Redação Final

TALITA MARIELLE CRISANTO REINALDO

Presidente da Comissão

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS

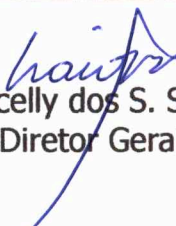
Vice-Presidente da Comissão

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA

Membro da Comissão

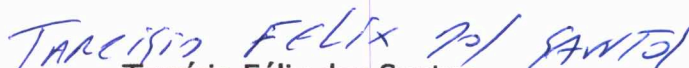
RECEBIDO

EM 12/12/2023


Kaio Ricelly dos S. S. Freire
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO

EM 12/12/2023


Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 12/12/2023


Fábio Rodrigues Dias
Presidente


Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário